

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1757

Fls.: 109

Prot.: 161.560

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:



Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (03/08/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgantes Vendedores, **DORA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, CI RG nº 3.311.014-2 via-DGPC/GO e CPF nº 819.041.691-04, e seu marido, sr. **ADLSON DA SILVA OLIVEIRA**, CI RG nº 3456717-2 via-DGPC/GO e CPF nº 692.190.521-72, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Noruega, qd. 118, lt. 08, Jardim Europa; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **LUIS AUGUSTO CAPISTRANO DANIEL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, residente e domiciliado nesta capital, na Rua FL-5, qd. 09, lt. 09, Parque das Flores, CI RG nº 2.847.201-SSP/DF e CPF nº 015.261.581-40; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 08 (oito), da quadra 16 (dezesseis), situado na Rua Célia C. S. de Brito, no RESIDENCIAL BARRAVENTO, nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 37; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 09; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 07;** havido por compra feita a L.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura tomada no livro 00260-N, fls. 041, em 03.12.2004, passada pelo 8º Tabelionato desta capital, edevidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **56.699**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **440.016.0110.000-6**, com o valor venal de **R\$ 10.071,00**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 15.000,00 (treze mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o

Luís

Adilson

Luís



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Livro: 1757
Fls.: 110
Prot.: 161.560
Via: Original
Cart.: 6-6

tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 03 de agosto de 2012

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



0305E339985

Dorá Lúcia Rodrigues da Silva
DORÁ LÚCIA RODRIGUES DA SILVA

Adilson da Silva Oliveira
ADLSON DA SILVA OLIVEIRA

Luis Augusto C. Daniel Junior
LUIS AUGUSTO CAPISTRANO DANIEL JUNIOR

Emolumentos 333,90
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 03/08/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 163269
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados
R-4 - 56699 - compra e venda

Em 15/08/2012
O Suboficial

REGISTRO DE IMOVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

Luis